

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2114/2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Loteamento Pitú, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º A Travessa SD "I", localizada no Loteamento Pitú do quadro urbano municipal, fica denominada de TRAVESSA LUIZ FABRIS.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, através do órgão competente, viabilizar a sinalização da respectiva via pública, observando a nomenclatura referida no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito do Município de Manguairinha

Cod318471